



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO  
 Rua Floriano Peixoto, Nº 379 - Plataforma 1- Orla Taumanan  
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR - Telefone: (95) 3621-1694|

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/PGM/PLC/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/PGM/PLC/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E A PESSOA JURÍDICA LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Arthur Henrique Brandão Machado**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade, com interveniência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME**, representada por sua Diretora Presidente a Sra. **Luciana Surita da Motta Macedo**, portadora do RG nº 136736 SSP/RR e CPF nº 447.336.822-04, residente e domiciliada na rua ET RR 04 S/N, bairro Cidade Satélite, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, com sede na rua Treze de Maio, nº 265, bairro: Coroado II, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.245.936/0001-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Francisco Mendes da Silva Junior**, brasileiro, portador do RG nº 2114079-0 SSP/AM e CPF nº 965.880.712-72, residente e domiciliada na rua Treze de Maio, nº 265, bairro: Coroado, Manaus/AM, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 743/PGM/PLC/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostado aos autos do Processo Administrativo nº 005211/2022/AME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência estabelecido na cláusula nona do contrato administrativo nº 743/PGM/PLC/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2024, passando a ter seu termo final o dia 10 de outubro de 2025.**





PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO  
Rua Floriano Peixoto, Nº 379 - Plataforma 1- Orla Taumanan  
CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR - Telefone: (95) 3621-1694|

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Reserva Orçamentaria, do tipo estimativo, a seguir relacionada: Unidade Orçamentária: 1102; Funcional Programática: 23.122.0079.2283; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e **Fonte do Recurso:** Próprio.

**2.2.** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** O presente Termo passa a ter validade e eficácia na data de sua assinatura, bem como, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

**Parágrafo único** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado no Processo Administrativo nº 743/PGM/PLC/2022.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista/RR, 30 de Agosto de 2024.



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO  
Rua Floriano Peixoto, Nº 379 - Plataforma 1- Orla Taumanan  
CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR - Telefone: (95) 3621-1694|

**PELA CONTRATANTE:**

**LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO**  
DIRETORA PRESIDENTE-AME

**PELA CONTRATADA:**

**FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR**  
LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**1) SÂMARA REGINA ALVES DA SILVA**

**CPF:219.669.822-91**

**2) WESLEY DINIZ CORRÊA**

**CPF: 022.460.272-17**



Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 2\_termo\_aditivo\_localeve\_processo\_05211\_2022\_\_prorrogacao\_30\_08\_24.pdf do documento 00000.9.405842/2024 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LOCALEVE RENTE A CAR 28.245.936/0001-00	30/08/2024 13:24:07 LOGIN E SENHA
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO 447.336.822-04	30/08/2024 13:44:18 LOGIN E SENHA
SAMARA REGINA ALVES DA SILVA 219.669.822-91	02/09/2024 10:44:26 LOGIN E SENHA
WESLEY DINIZ CORRÊA 022.460.272-17	02/09/2024 10:48:26 LOGIN E SENHA

